



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

ITEM	VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1.	Houve abertura de processo administrativo?	Sim	fls. 01 - 03
2.	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	fl. 01
3.	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	fls. 04 - 05
4.	Consta documento de formalização de demanda?	Sim	fls. 02 - 03
5.	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	fls. 02 e 15
6.	Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	fls. 01 - 17
7.	Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	fls. 11 - 17
8.	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	fls. 11 - 17
9.	Há Análise de Riscos?	Sim	fl. 18
10.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	
11.	Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	
12.	Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não se aplica	
13.	Há termo de referência?	Sim	fls. 19 - 29
14.	Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Não se aplica	



15.	Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
16.	Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
17.	Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	fls. 72 - 74
18.	Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
19.	Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Sim	fls. 72 - 74
20.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	fls. 37 - 58
21.	Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não se aplica	
22.	Houve a autorização da autoridade competente para contratação?	Sim	fl. 75
23.	Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	

ITEM	VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1.	Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	fls. 72
2.	Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ⁱ	Não se aplica	
3.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida	Não se aplica	



	nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ⁱⁱ		
4.	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ⁱⁱⁱ	Não se aplica	
5.	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{iv}	Não se aplica	
6.	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^v	Não se aplica	
7.	Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{vi}	Não se aplica	

ITEM	VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
1.	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{vii}	Não se aplica	
2.	Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{viii}	Não se aplica	
3.	Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{ix}	Não se aplica	



4.	Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^x	Não se aplica	
5.	Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xi}	Não se aplica	
6.	Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xii}	Não se aplica	

ITEM	VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
01.	Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não se aplica	
02.	Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
03.	Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não se aplica	
04.	Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se aplica	

ⁱ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
ⁱⁱ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
ⁱⁱⁱ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21
^{iv} Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
^v art. 75, §4º, da Lei 14133/21
^{vi} art. 75, §4º, da Lei 14133/21
^{vii} Art. 40, II, da Lei 14133/21
^{viii} Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
^{ix} Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
^x Art. 41, I, da Lei 14133/21
^{xi} Art. 41, III, da Lei 14133/21
^{xii} Art. 44 da Lei 14133/21

SEJA BEM VINDO